



ACAO RESCISORIA
nº 0043508-20.2025.8.19.0000

DESPACHO

Torno sem efeito o trecho final do despacho de id 346 que determina à Secretaria que certifique quanto ao saldo atualizado.

Certifique a Secretaria apenas quanto ao trânsito em julgado.

Após, intimem-se os réus para, no prazo de 5 dias, indicarem a forma que pretendem realizar o levantamento, bem como os dados necessários, observada a existência de poderes especiais para receber e dar quitação.

Cumpridas as providências, proceda-se à reversão integral do depósito, acrescido dos rendimentos, em favor dos réus, nos termos do art. 974, parágrafo único, do CPC. Transcorrido o prazo sem manifestação, archive-se.(07)

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO